



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI Nº. 8.214 , de 19, 05, 2014

Processo: 69.550

PROJETO DE LEI Nº. 11.540

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua RAVENNA" a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro).

Arquive-se

*William Peres*  
Diretoria Legislativa  
23/05/2014



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
*[Handwritten signature]*

<b>Matéria:</b> <i>PL 11.540</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 15/04/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>Paula Malerba</i> <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 23/04/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Handwritten signature]</i> Relator 23/04/14 524

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 09

P 2520/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOS) 16/FEV/2014 10:10 069550

PUBLICAÇÃO  
23/04/14  
Pública

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
15/04/14

APROVADO  
  
Presidente  
23/04/2014

## PROJETO DE LEI Nº. 11.540

(Antonio Carlos Pereira Neto)

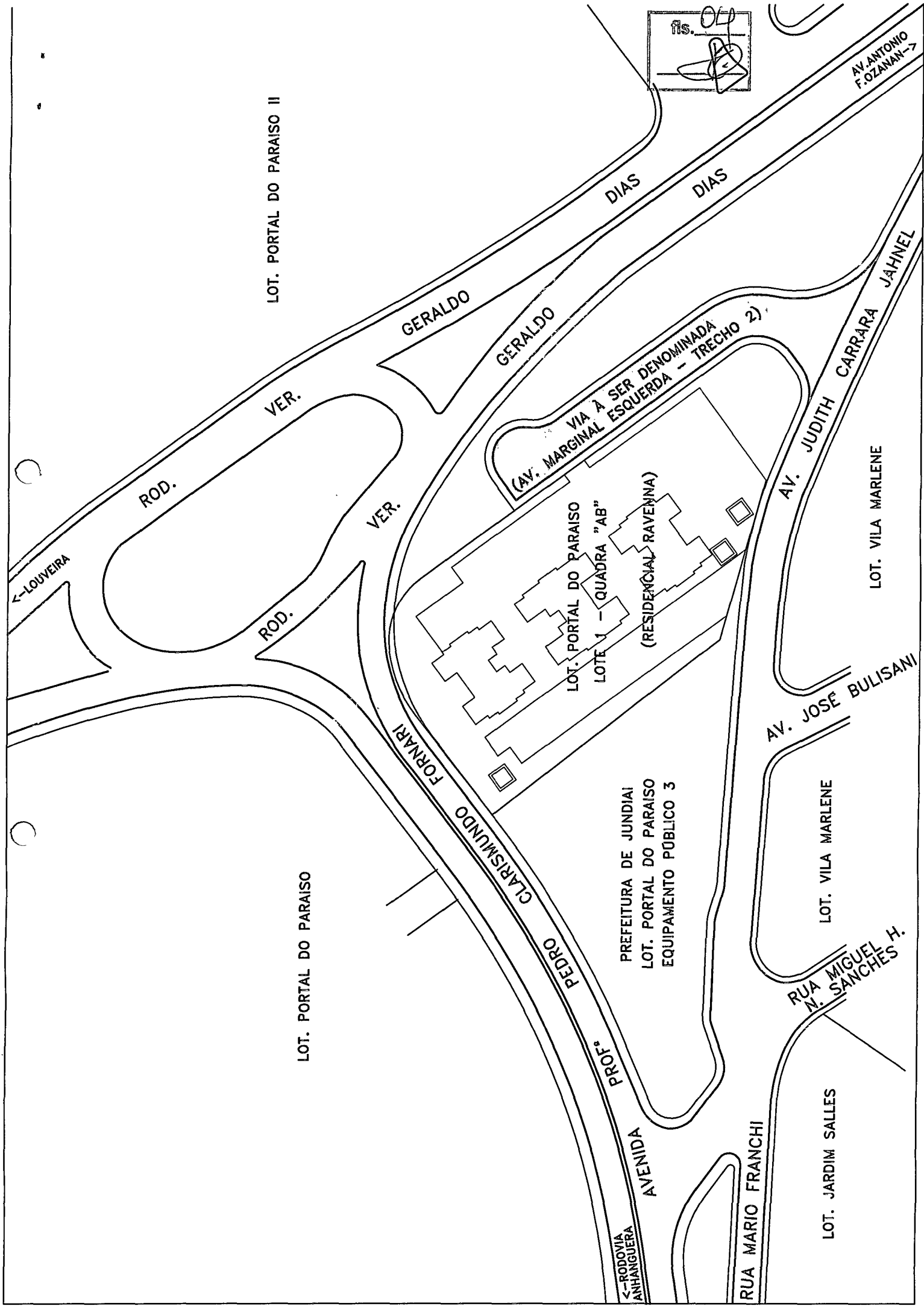
Denomina “Rua RAVENNA” a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**RUA RAVENNA**” a via sem saída, que parte da Av. Judith Carrara Jahnel, dando acesso ao Residencial Ravenna, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/04/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
'Doca'



← LOUVEIRA

ROD.

ROD.

VER.

VER.

FORNARI

CLARISSIMO

PEDRO

PORF

AVENIDA

← RODOVIA ANHANGUERA

RUA MARIO FRANCHI

RUA MIGUEL H. SANCHES

AV. JOSE BULISANI

AV. JUDITH CARRARA JAHNEL

LOT. VILA MARLENE

LOT. VILA MARLENE

LOT. JARDIM SALLES

AV. ANTONIO F. OZANAN →

GERALDO

GERALDO

DIAS

DIAS

LOT. PORTAL DO PARAISO II

LOT. PORTAL DO PARAISO

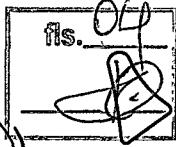
LOT. PORTAL DO PARAISO

LOTE 1 - QUADRA "AB"

(RESIDENCIAL RAVENNA)

VIA A SER DENOMINADA (AV. MARGINAL ESQUERDA - TRECHO 2)

PREFEITURA DE JUNDIAI  
LOT. PORTAL DO PARAISO  
EQUIPAMENTO PUBLICO 3





(PL n.º 11.540 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
'Doca'



OF. ACPN. Nº. 091/2013

Jundiaí, 14 de novembro de 2013

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes à uma pequena rua, com um único imóvel (Res. Ravenna), localizada no Bairro Torres de São José.

- se integra o patrimônio público
- se está oficializada
- se já recebeu denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação, uma vez que os moradores fazem inclusive uso de CEP alheio e para isso solicitamos urgência nas informações.

Informamos ainda a existência de um Processo nº.2008/6298-5 que trata do condomínio como um todo e em suas últimas páginas entra a questão da alteração do nome da rua.

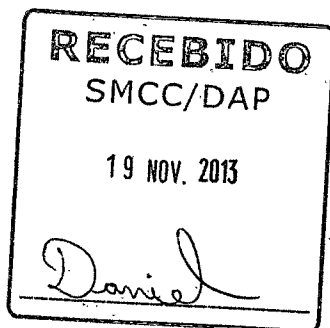
Em anexo mapa identificando o local.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

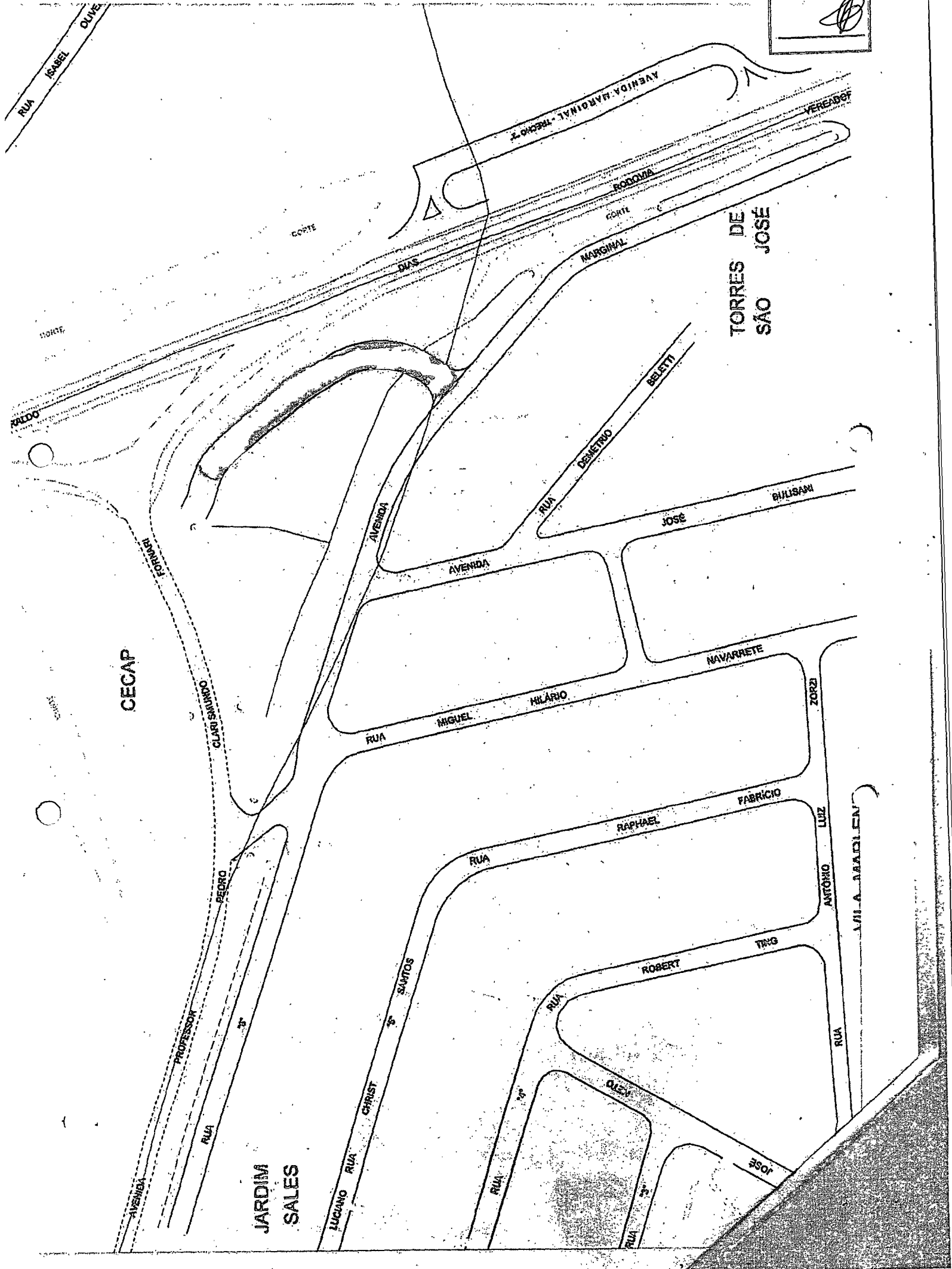
Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Antonio Carlos Pereira Neto]*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.  
Sr. José Carlos Pires de Carvalho  
respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares



CECAP

TORRES DE  
SAO JOSÉ

JARDIM  
SALES

AVENIDA MARIA MADALENA

ZORZI

ANTONIO

LUZ

FABRÍCIO

RAFAEL

RUA

ROBERTO

TRIG

QLEY

JOSE

RUA

RUA

RUA

CHRIST

LUCIANO

RUA

SANTOS

RUA

PROFESSOR

AVENIDA

PEDRO

CLARI SAUNIRO

BERRIDO

RAUDO

CORTE

CORTE

DIAS

MARGINAL

CORTE

RODOMILA

VEREADOR

AVENIDA MARGINAL

RUA ISABEL OLIVE



OF. SMCC/DAP n.º 43/2014

Jundiaí, 31 de março de 2014.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 91/2013 (Processo n.º 29.542-9/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Avenida Marginal Esquerda da SP-332 “Trecho 2”, localizada no Bairro Engordadouro, Lote 1, Quadra AB, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Encaminhamos também, em anexo, cópia do croqui que melhor demonstra a via em questão a ser denominada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 69.550**

**PROJETO DE LEI Nº 11.540**, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua RAVENNA" a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro).

**PARECER Nº 524**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua RAVENNA" a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 23.04.2014.

**APROVADO**  
23/04/14

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

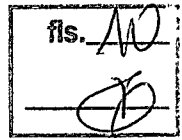
  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

rCS



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

*56ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/04/2014*

PROJETO DE LEI N°. 11.540

URGÊNCIA

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



16ª LEGISLATURA (2013-2016)

56ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/04/2014

PROJETO DE LEI 11.540/2014 – ANOTNIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA RAVENNA” A VIA DE ACESSO AO RESIDENCIAL RAVENNA (BAIRRO ENGORDADOURO).

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Não Votou
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção	Não votaram	Resultado
18	0	0	1	APROVADO

  
GERSON SARTORI  
PRESIDENTE



Proc. 69.550

PUBLICAÇÃO  
25/04/14

Rubrica

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.540**

Denomina “**Rua RAVENNA**” a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**RUA RAVENNA**” a via sem saída, que parte da Av. Judith Carrara Jahnel, dando acesso ao Residencial Ravenna, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

**GERSON SARTORI**  
Presidente

fls. 13

AV. ANTONIO FOZARI

DIAS

DIAS

LOT. PORTAL DO PARAISO II

GERALDO

GERALDO

VER.

VER.

ROD.

ROD.

← LOUVEIRA

AV. JUDITH CARRARA JAT.

LOT. VILA MARLENE

LOT. PORTAL DO PARAISO

LOTE 1 - QUADRA "AB"

(RESIDENCIAL RAVENNA)

AV. JOSE BULIFE

FORNARI

CLARISUNDO

PREFEITURA DE JUNDIAI  
LOT. PORTAL DO PARAISO  
EQUIPAMENTO PÚBLICO 3

LOT. VILA MARLENE

LOT. PORTAL DO PARAISO

PROF.

AVENIDA

RUA MIGUEL N. SANCHI

LOT. JARDIM SALLES

← RODOVIA ANHANGUERA

RUA MARIO FRANCHI



PROJETO DE LEI Nº. 11.540

PROCESSO Nº. 69.550

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/04/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

*Antônio*

RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

*Selipe*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/05/14

*Wlleslan Fedi*

**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

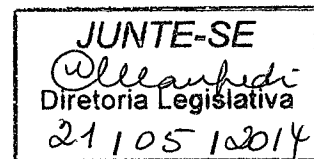
OF.GP.L. n.º 237/2014

Processo n.º 11.677-1/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 20/MAI/2014 16:02 069844

Jundiaí, 19 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.214, objeto do Projeto de Lei 11.540, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



LEI N.º 8.214, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina “Rua RAVENNA” a via de acesso ao Residencial Ravenna  
(Bairro Engordadouro).

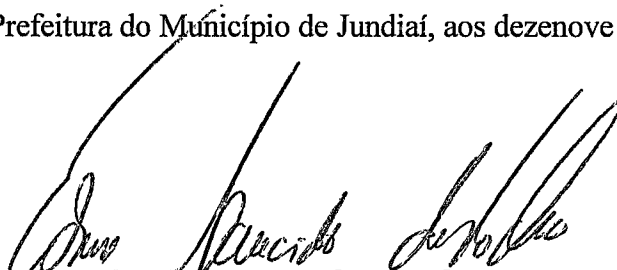
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada “Rua RAVENNA” a via sem saída, que parte da Av. Judith Carrara Jahnel, dando acesso ao Residencial Ravenna, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
23 / 05 / 14	w



fls. 7  
REC. *[Signature]*

LOT. PORTAL DO PARAISO II

GERALDO

GERALDO

DIAS

DIAS

AV. ANTO F. OZAN

VER.

VER.

ROD.

ROD.

← LOUVEIRA

AV. JUDITH CARRARA

LOT. VILA MARLENE

LOT. PORTAL DO PARAISO  
LOTE 1 - QUADRA "AB"  
(RESIDENCIAL RAVENNA)

AV. JOSE BULI

LOT. VILA MARLENE

LOT. PORTAL DO PARAISO

PEDRO CLARISUNDO FORMARI

PREFEITURA DE JUNDIAI  
LOT. PORTAL DO PARAISO  
EQUIPAMENTO PÚBLICO 3

RUA MIGUEL N. SANCHI

LOT. JARDIM SALLES

PROF.º

AVENIDA

← RODOVIA ANHANGUERA

RUA MARIO FRANCHI